



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

LEI MUNICIPAL Nº. 993 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a atualização dos Anexos I e II do art. 2º da Lei Municipal nº. 978/2018 que trata dos vencimentos da carreira do magistério público municipal de acordo com o Piso Salarial Nacional estabelecido pela Lei Federal nº. 11.738/08 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08, faz saber a todos que a Respeitável Casa Legislativa desta Municipalidade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º. Estabelece o Piso Salarial da Carreira de Magistério Público no Município de Trindade-PE em R\$ 2.579,52 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para 200 horas aulas.

Parágrafo Único – O valor fixado no caput deste artigo servirá de base para a atualização salarial de que trata esta Lei.

Artigo 2º. Os vencimentos do quadro de funcionários efetivos que tem por base o piso salarial do Magistério, outrora regulamentados pelo art. 2º da Lei Municipal nº 978/2018, passarão a ser regidos pelos os Anexos I e II desta Lei Municipal.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PE, em 12 de
Fevereiro de 2019.**

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Municipal de Trindade
ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

ANEXO - I

150 HORAS - GRADE - 1

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	1.934,64	1.973,33	2.012,79	2.053,05
II	2.155,70	2.198,82	2.242,79	2.287,65
III	2.402,03	2.450,07	2.499,07	2.549,06
IV	2.676,51	2.730,04	2.784,64	2.840,33

150 HORAS - GRADE - 2

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	2.321,56	2.367,99	2.415,35	2.463,66
II	2.586,84	2.638,58	2.691,35	2.745,18
III	2.882,44	2.940,09	2.998,89	3.058,87
IV	3.211,81	3.276,05	3.341,57	3.408,40

150 HORAS - GRADE - 3

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	2.785,87	2.841,58	2.898,42	2.956,38
II	3.104,20	3.166,29	3.229,61	3.294,21
III	3.458,92	3.528,10	3.598,66	3.670,63
IV	3.854,16	3.931,25	4.009,87	4.090,07

150 HORAS - GRADE - 4

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	3.482,33	3.551,98	3.623,02	3.695,48
II	3.880,25	3.957,86	4.037,02	4.117,76
III	4.323,64	4.410,12	4.498,32	4.588,29
IV	4.817,70	4.914,05	5.012,34	5.112,58

Fell
Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

150 HORAS - GRADE - 5

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	4.352,91	4.439,97	4.528,77	4.619,34
II	4.850,31	4.947,31	5.046,26	5.147,19
III	5.404,55	5.512,64	5.622,89	5.735,35
IV	6.022,11	6.142,56	6.265,41	6.390,72

Antônio Everton *Antônio* Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

ANEXO - II

200 HORAS - GRADE - 1

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	2.579,52	2.631,11	2.683,73	2.737,40
II	2.874,27	2.931,76	2.990,39	3.050,20
III	3.202,71	3.266,77	3.332,10	3.398,74
IV	3.568,68	3.640,05	3.712,86	3.787,11

200 HORAS - GRADE - 2

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	3.095,42	3.157,33	3.220,47	3.284,88
II	3.449,13	3.518,11	3.588,47	3.660,24
III	3.843,25	3.920,12	3.998,52	4.078,49
IV	4.282,42	4.368,07	4.455,43	4.544,54

200 HORAS - GRADE - 3

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	3.714,50	3.788,79	3.864,56	3.941,86
II	4.138,95	4.221,73	4.306,16	4.392,29
III	4.611,90	4.704,14	4.798,22	4.894,19
IV	5.138,90	5.241,67	5.346,51	5.453,44

200 HORAS - GRADE - 4

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	4.643,12	4.735,98	4.830,70	4.927,32
II	5.173,68	5.277,16	5.382,70	5.490,35
III	5.764,87	5.880,17	5.997,77	6.117,73
IV	6.423,61	6.552,09	6.683,13	6.816,79

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito Municipal de Trindade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

200 HORAS - GRADE - 5

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	5.803,90	5.919,97	6.038,37	6.159,14
II	6.467,10	6.596,44	6.728,37	6.862,94
III	7.206,08	7.350,20	7.497,21	7.647,15
IV	8.029,50	8.190,09	8.353,89	8.520,97

Full
Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade